

REUNIÃO ENTRE A COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRIDADE E O DECANO DO CCH

Data: 29 de agosto de 2018.

Local: Sala da Reitoria

Tema: Plano de Integridade

CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELA CGU

Ate o momento, foram oferecidas as seguintes oportunidades de capacitação sobre os temas monitorados no contexto da instituição dos programas de integridade:

1) Fluxo interno para verificação das situações de Nepotismo

Brasília, 15/06/2018

Rio de Janeiro, 09/08/2018

Data para envio do fluxo interno para verificação das situações de Nepotismo - 30 de junho.

2) Instituição da Comissão de Ética

Brasília, 05/07/2018

Rio de Janeiro, 09/08/2018

Data para instituição da Comissão de Ética - 30 de junho.

3) Fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses

Brasília, 05/07/2018

Rio de Janeiro, 09/08/2018

Data para envio do fluxo interno análise de consultas sobre Conflito de interesses - 30 de julho

4) Fluxo interno para tratamento de Denúncias

Brasília, 03/08/2018

Rio de Janeiro, 10/08/2018

Data para envio do fluxo interno para tratamento de Denúncias – 30 de agosto

5) Designação da área responsável pela condução de processos disciplinares – 30 de setembro

6) Levantamento dos principais riscos para a integridade estabelecimento de medidas de tratamento – 30 de outubro

ATOS NORMATIVOS

- Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- Decreto Nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 – Institui sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e dá outras providências.
- Decreto Nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- ✓ O Decreto nº 9.203/2017 traz a Integridade como princípio da Governança Pública (art. 3º, inciso II) e reforça a necessidade de criação de um comitê interno de governança para auxiliar a alta administração no desenvolvimento de ações que visem melhorar o desempenho institucional.

- ✓ ...fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades; (Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017)

- ✓ São diretrizes da governança pública...X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e (Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017)
 - Comissão de Ética
 - Ouvidoria
 - Corregedoria Interna
 - Auditoria Interna
 - Agentes de Integridade

- ✓ Estratégias de monitoramento contínuo.IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente; X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação. **(Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017)**

- **Portaria 750, de 20 de abril de 2016 - instituiu o Programa de Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).**
- **Portaria nº 1.089/2018 - Programas de Integridade: procedimentos, fases e prazos.**
- **Portaria CGU nº 1.089/2018 - Fluxo Conflito de Interesses.**
- **Portaria nº 1.089/2018 - Fluxo para verificação das situações de Nepotismo.**
- **Portaria CGU nº 1.089/2018 - Instituição da Comissão de Ética.**
- **Portaria CGU nº 1.089/2018 - Fluxo para Tratamento de Denúncias.**